

## AVISO Nº 002/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº 01/2019, em 14 de outubro de 2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e por ter ficado deserta a referência D, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo **prazo de dez dias úteis**, contados da data de publicação do presente aviso no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no sítio de internet do Município da Lourinhã ([www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt)), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, do **Município da Lourinhã**, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Oferta de estágio:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se de seguida a oferta de estágio:

- Ref.ª D- Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciatura na área de Audiovisual e Multimédia ou Design Gráfico e Multimédia ou Comunicação Organizacional ou Marketing Digital.

### 3. Plano do estágio:

Refª	Nº de Estágios	Habilitação Nível 6 (Licenciatura)	Plano de Estágio
D	1	Na área de:  Audiovisual e Multimédia  ou  Design Gráfico e Multimédia  ou  Comunicação e Multimédia  ou  Comunicação Organizacional  ou  Marketing Digital	<p><u>Objetivo:</u> Apoiar na implementação do projeto de “rebranding” da autarquia e cumulativamente o desenvolvimento de um conjunto de suportes digitais que permitam impulsionar a capacidade de comunicação dos serviços Municipais, desenvolvendo atividades em contexto real de trabalho em contacto com as regras e práticas do serviço público.</p> <p><u>Atividades/ações:</u> 1.Desenvolver conteúdos de imagem e vídeo; 1.1.Captar imagens fotográficas e em vídeo para o desenvolvimento de conteúdos institucionais relacionados com as atividades dos diferentes serviços municipais; 2.Implementar o projeto de “rebranding” do município; 2.1.Desenvolver e implementar um plano de comunicação online relacionado com a nova imagem da autarquia; 3.Desenvolver novos canais de comunicação da autarquia, 3.1. Desenvolver um projeto de televisão local;</p> <p><u>Orientadora de Estágio:</u> Inês Isabel Mota Antunes</p>

### 4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Cofinanciado por:

Página 2 de 8

## 6. Local de realização dos estágios

Município da Lourinhã

## 7. Duração dos estágios

12 meses, não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios:

- a) Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário de nível 6 – 719,00€
- b) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas.
- c) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI);

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

A avaliação curricular visa analisar fatores de avaliação e qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a formação profissional realizada com relevância para o estágio a que se candidata e a relevância da experiência adquirida.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos fatores de avaliação, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(HA+CFO+FP+EP)/4$$

**a)Habilitação Académica (HA);** titularidade de grau académico igual ou superior ao exigido para acesso ao estágio a que se candidata, certificado pelas entidades competentes, até ao máximo de 20 valores.

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (Licenciatura) – 18 valores

Habilitação Académica superior ao grau exigido – 20 valores

**b) Classificação Final Obtida (CFO)** – Classificação obtida na Licenciatura que habilita o(a) candidato(a) ao estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**c) Formação Profissional (FP)** – Apenas será considerada a formação e aperfeiçoamento profissional nas áreas relacionadas com as exigências e as competências relevantes para as áreas de atividade do Estágio a que se candidata, devidamente comprovadas com certificados emitidos por entidades acreditadas, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

**Refª D**

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 5 valores;
- Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem até 20 horas – 10 valores
- Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 valores
- Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 valores
- Participações em ações de formação relacionadas com a área do estágio a que se candidata, que totalizem mais de 61 horas – 16 valores
- Participações em ações de formação relacionadas com desenvolvimento de conteúdos de imagem e vídeo - 20 valores

Os certificados apresentados deverão indicar as datas de início e fim da realização da ação de formação e o número de horas frequentadas. Sempre que o comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado:

- 7 horas – Dia completo de frequência de ação de formação
- 35 horas – Semana completa de frequência de ação de formação

**d) Experiência Profissional (EP)** = Determina-se a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio a que se candidata, exceto voluntariado e estágios curriculares. Apenas será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades/funções inerentes à área de estágio a que se candidata e que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional - 4 valores
- Inferior a um ano de experiência - 10 valores
- Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência - 15 valores
- Igual ou superior a 2 anos de experiência – 20 valores

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistémica, a experiência profissional, diretamente relacionada com as competências consideradas essenciais para a realização do Plano de Estágio para o qual se candidata e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Qualidade da experiência profissional (QEP)
- b) Motivação e interesse profissional (MP)
- c) Capacidade de comunicação (CC)
- d) Relacionamento interpessoal (RI)

a) **Qualidade da experiência profissional** – na sua análise será considerado o grau de capacidade de desenvolvimento e variedade de conhecimentos práticos e técnicos apreendidos no exercício efetivo de atividades semelhantes, bem como a sua utilidade para o exercício do Estágio a que concorre;

b) **Motivação e interesse profissional** – na sua análise serão consideradas quer as motivações profissionais quer outras dos candidatos, tendo por referência as exigências do estágio a que se candidatam e a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa.

c) **Capacidade de comunicação** – na sua análise procurar-se-á avaliar a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, a fluência e riqueza da expressão verbal, seu caudal, transparência de ideias, sequência lógica do raciocínio e capacidade de síntese;

d) **Relacionamento interpessoal** – analisará a postura e adequação do contacto interpessoal, nomeadamente a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, bem como a capacidade de integração em equipas de constituição variada;

Este método tem a duração de 20 a 30 minutos e será aplicado pelo Júri designado para o procedimento a que diga respeito a candidatura, o qual elaborará uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. Estes documentos constarão da ata referente à aplicação e classificação da entrevista aos candidatos.

A Classificação da entrevista profissional de seleção obedecerá aos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



O resultado final neste método de seleção será obtido pela aplicação da seguinte fórmula, até às centésimas:

$$EI = (QEP+MP+CC+RI)/4$$

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, não sendo convocado para o método seguinte.

### 9.4. Critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de classificação final:

- Nos termos do número 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer preferência legal;
- Nos termos do número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, os candidatos residentes no Município da Lourinhã terão preferência em igualdade de classificação;
- Em caso de prevalência de empate, o desempate far-se-á em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado, seguindo-se a classificação obtida no segundo.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **dez dias úteis**, seguintes à publicitação do presente aviso no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no sítio de internet do Município da Lourinhã ([www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt)).

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário de candidatura ao PEPAL 6ª edição-2ª fase, correspondente ao nível de qualificação de Licenciatura - Nível VI, disponibilizado na página eletrónica do Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)), no sítio de internet do Município da Lourinhã ([www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt)), e na área dos Recursos Humanos, localizada no 1º andar do Edifício dos Paços do Concelho, Praça José Máximo da Costa-Lourinhã. O Formulário deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado de curriculum vitae e de cópias dos documentos abaixo identificados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 6º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

Cofinanciado por:

Página 6 de 8

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do (a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
- c) Fotocópia do certificado de conclusão do mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação, se aplicável.
- e) Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável (apenas no caso dos candidatos que assinalam pretender beneficiar do regime previsto na lei);
- g) Declaração emitida pelo IEFP em como se encontra inscrito como desempregado;
- h) Atestado de residência passado pelos serviços da Junta de Freguesia;

No formulário de candidatura, o candidato (a) deve indicar inequivocamente a referência do estágio a que se candidata.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e, quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido nos termos da legislação aplicável.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade através de correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça José Máximo da Costa, 2534-854 – Lourinhã, ou entregue pessoalmente no Balcão do Município, Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, no período entre as 8.30h e as 16.30h. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## **12. Prazo de validade do procedimento:**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri:**

**Refª D**

Presidente: Inês Isabel Mota Antunes, Técnica Superior

Vogais efetivos: Mafalda Miguel Lopes Ribeiro Moura Teixeira, Chefe de Divisão da Divisão Sociocultural e Saúde

Cofinanciado por:

Página 7 de 8

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Técnica Superior

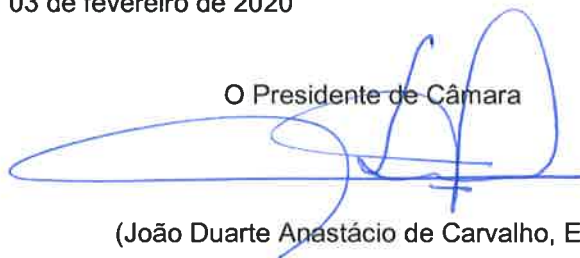
Vogais suplentes: Nádía Filipa Bernardino Barros Anacleto, Técnica Superior

Luís Miguel Gaspar Caramujo, Esp. de Informática de Grau 1- nível 2

**14. Informações complementares:** São excluídas as candidaturas rececionadas fora de prazo estipulado. As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas finais serão disponibilizadas para consulta dos candidatos no portal do Município da Lourinhã: [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt). Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados

Paços do Município da Lourinhã, 03 de fevereiro de 2020

O Presidente de Câmara



(João Duarte Anastácio de Carvalho, Engº)